



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1471 - 01 de Outubro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretária de Governo em Exercício **Tatiane Nunes de Oliveira**

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



PORTARIA Nº 114/2024

“Dispõe sobre  
Convocação  
extraordinária aos agentes  
da Guarda Civil Municipal  
”

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 6º, incisos I do Decreto 3410/2016, que dispõe sobre o regimento interno da Guarda Civil Municipal.

**Considerando** a necessidade imperiosa de assegurar a ordem e a segurança durante o pleito eleitoral das eleições municipais a se realizarem no dia 06/10/2024, visando garantir a preservação da integridade física dos cidadãos ; a segurança viária e a fluidez do Trânsito nas vias de acesso aos locais de votação;

**Considerando** a fundamental participação e competência da Guarda Civil Municipal na manutenção da Ordem Pública e no apoio às autoridades competentes na condução dos trabalhos eleitorais;

### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Fica convocada, de forma extraordinária, toda a equipe da Guarda Civil Municipal de Cachoeiras de Macacu para atuar no apoio as eleições municipais, que ocorrerão no dia **06/10/2024 ( Domingo )** .

**Artigo 2º:** O comparecimento de todos os agentes convocados é de caráter obrigatório, tendo em vista a relevância do evento para a nossa comunidade.

**Artigo 3º:** Os agentes deverão apresentar-se á sede da Guarda Civil Municipal, **às 08h**, devidamente uniformizados e portando seus respectivos equipamentos de segurança.

**Artigo 4º:** Excetuam-se a esta convocação, os guardas civis municipais que estiverem gozando de licença de qualquer tipo.

**Artigo 5º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 30/09/2024

**Rosiney Roza da Costa**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>627.664,34</b>	<b>1.003.380,45</b>	<b>644.385,33</b>	<b>638.352,58</b>	<b>646.546,10</b>	<b>807.782,08</b>	<b>758.847,84</b>	<b>526.856,77</b>	<b>734.906,77</b>	<b>665.512,22</b>	<b>696.520,77</b>	<b>696.520,77</b>	<b>8.447.276,02</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>596.659,27</b>	<b>972.375,38</b>	<b>613.380,26</b>	<b>592.705,29</b>	<b>615.216,50</b>	<b>776.452,48</b>	<b>725.380,80</b>	<b>494.458,45</b>	<b>702.508,45</b>	<b>616.914,73</b>	<b>664.122,45</b>	<b>664.122,45</b>	<b>8.034.296,51</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	500.573,92	785.060,04	517.169,39	497.859,42	519.007,60	667.348,31	619.311,13	416.066,78	624.621,93	518.222,83	556.743,53	563.826,86	6.785.811,74	0,00
Obrigações Patronais	96.085,35	187.315,34	96.210,87	94.845,87	96.208,90	109.104,17	106.069,67	78.391,67	77.886,52	98.691,90	107.378,92	100.295,59	1.248.484,77	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>31.005,07</b>	<b>31.005,07</b>	<b>31.005,07</b>	<b>45.647,29</b>	<b>31.329,60</b>	<b>31.329,60</b>	<b>33.467,04</b>	<b>32.398,32</b>	<b>32.398,32</b>	<b>48.597,49</b>	<b>32.398,32</b>	<b>32.398,32</b>	<b>412.979,51</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.618,67	23.618,67	23.618,67	34.567,69	23.748,72	23.748,72	25.886,16	24.817,44	24.817,44	37.226,17	24.817,44	24.817,44	315.303,23	0,00
Pensões	7.386,40	7.386,40	7.386,40	11.079,60	7.580,88	7.580,88	7.580,88	7.580,88	7.580,88	11.371,32	7.580,88	7.580,88	97.676,28	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>31.005,07</b>	<b>31.005,07</b>	<b>31.005,07</b>	<b>55.036,18</b>	<b>49.529,60</b>	<b>31.329,60</b>	<b>232.461,39</b>	<b>32.398,32</b>	<b>32.398,32</b>	<b>48.597,49</b>	<b>32.398,32</b>	<b>32.398,32</b>	<b>639.562,75</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	9.388,89	18.200,00	0,00	198.994,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.583,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	31.005,07	31.005,07	31.005,07	45.647,29	31.329,60	31.329,60	33.467,04	32.398,32	32.398,32	48.597,49	32.398,32	32.398,32	412.979,51	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>596.659,27</b>	<b>972.375,38</b>	<b>613.380,26</b>	<b>583.316,40</b>	<b>597.016,50</b>	<b>776.452,48</b>	<b>526.386,45</b>	<b>494.458,45</b>	<b>702.508,45</b>	<b>616.914,73</b>	<b>664.122,45</b>	<b>664.122,45</b>	<b>7.807.713,27</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA  
 SIGFIS - Versão 2024

01 outubro 2024 11:17:18

*[Assinatura]*  
 Vereador Edivaldo Pereira de Souza  
 (DUDU DO POVAO)  
 PRESIDENTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

*[Assinatura]*  
 Vereador Marcos Vinícius Ferreira Romero  
 VICE PRESIDENTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

*[Assinatura]*  
 Vereador Fabrício de Araújo Sousa  
 1º SECRETÁRIO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

*[Assinatura]*  
 Vereador Ivan Dionizio  
 2º SECRETÁRIO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

*[Assinatura]*  
 Alex Silva Sanches  
 CONTROLADOR GERAL  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

*[Assinatura]*  
 José Ricardo Marques Silva  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CRC/RJ 097681/O-8 - Matr. 732  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Continua (1/2)



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

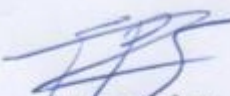
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

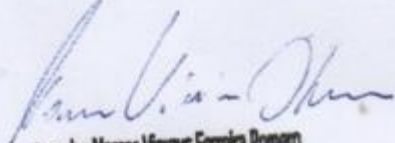
R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	438.259.809,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>438.259.809,43</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	7.807.713,27	1,78
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.295.588,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.980.809,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.666.029,70	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA  
SIGFIS - Versão 2024

01 outubro 2024 11:17:18

  
Vereador Edivaldo Pereira de Souza  
(DUDU DO POVAO)  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

  
Vereador Marcos Vinícius Ferreira Romero  
VICE PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

  
Vereador Fabrício de Araújo Sousa  
1º SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

  
Vereador Ivan Dionizio  
2º SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

  
Alex Silva Sanches  
CONTROADOR GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

  
José Ricardo Marques Silva  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/RJ 097681/O-8 - Matr. 732  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 764 - 01 de Outubro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1471

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretária de Governo em Exercício Tatiane Nunes de Oliveira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMA

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
X  
CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO NACIONAL DE PARECERISTAS E ASSESSORES JURÍDICOS, REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, PROMOVIDO PELO GRUPO CLG (CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E GESTÃO).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.997,00 (Um mil, novecentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Art 74, Inciso III, f e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 025/2024

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cachoeiras de Macacu, 17/09/2024.

Loir Gonçalves de Lima  
Gestor do Fundo Municipal do Ambiente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
Nº 024/2024  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
ANA GLÓRIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.401,51 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91. - Processo Adm. nº 0491/2021.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 28 de agosto de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

DISQUE SAÚDE 136  
Saiba mais em: gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doa Sangue

Mesmo sem saber para quem. Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO  
SUS+  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO FEDERAL BRASIL

DISQUE SAÚDE 136  
Saiba mais em: gov.br/doacaodeleite  
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidade Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno  
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO  
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS+  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNião e Reconstrução

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136  
Saiba mais em: gov.br/mosquito